



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00011

MP 622/2013

Mensagem 056/2013-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 622/2013 - CN

1 DE 1

TEXTO

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

O Art. 1º da Medida Provisória 622, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de **R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)**, para atender à programação constante do Anexo I".

JUSTIFICAÇÃO

Os estados da Região Sudeste, em especial Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro - não foram inseridos na subvenção à produção de cana de açúcar da safra 2011/2012, prevista na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013. Esses estados também foram prejudicados pelas adversidades climáticas que afetam a produção dos insumos necessários à produção de etanol, conforme evidências estatísticas disponíveis.

Em Minas Gerais, no extremo Norte, o período chuvoso 2012/2013 se encerrou com 42 cidades na situação e a temporada de seca começa oficialmente já com 89 localidades enfrentando problemas pela insuficiência de precipitações. Nos sete meses da temporada de chuvas que foi de outubro 2012 a abril 2013, choveu de 30% a 40% em média abaixo da média histórica esperada para o período. E ainda, o período de estiagem de 2013 começou mais cedo. Ainda durante a temporada chuvosa, as cidades do Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Vale do Rio Doce e Norte de Minas decretaram situação de emergência. Há previsões meteorológicas que a situação, já bastante complicada para as 89 cidades que decretaram emergência, pode piorar, diante de uma forte seca esperada até outubro. Nos vales do Jequitinhonha, Rio Doce, Mucuri e Norte de Minas, algumas cidades vão ficar de 190 a 200 dias em chuva.

A situação não é diferente no norte do Espírito Santo, e vem piorando. No Município de Pedro Canário, por exemplo, o índice pluviométrico construídos com dados do INCAPER, mostra a terrível queda no volume de chuvas dos últimos 5 anos. No ano de 2008 o volume de chuvas foi de 1.233 milímetros e vem reduzindo ano a ano e chega ao ano de 2012 com um volume de 672 milímetros. Esta estiagem ainda não terminou, pois no final do mês de maio ainda não houve chuvas suficientes para regularizar a situação no norte do Estado do Espírito Santo.

Dados do Emater-MG dão conta de uma queda de produtividade, por causa da estiagem prolongada, de 50% na lavoura de cana. Essas informações podem ser confirmadas por conta do efeito da estiagem sobre outros produtores rurais, especialmente de milho e leite. Em alguns casos a perda observada foi total.

O caso é realmente grave e não há justificativa para retirada dos produtores de cana-de-açúcar dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro do benefício da subvenção. Isso, especialmente se considerarmos que as quebras de safra sucessivas em algumas regiões retiram a capacidade desses produtores pagarem suas dívidas e reinvestirem nas próximas safras. Algo contraditório com as recentes medidas anunciadas pelo governo de alívio ao setor sucroalcooleiro.

Assim sendo, a modificação proposta visa aumentar o crédito inicialmente estabelecido pelo Poder Executivo (R\$ 380 milhões), a fim de viabilizar a extensão do pagamento da subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvem suas atividades nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, em consonância com as Emendas nº 102 e 103 à MP 615.

Se a finalidade do governo é contribuir para o aumento da produção e a normalização do abastecimento nacional, que tem demanda crescente em razão do aumento da frota de veículos que se utilizam desse combustível, então a medida precisa beneficiar igualmente a todos os produtores que sofrerem o mesmo tipo de revés climático.

CÓDIGO

SENADOR RICARDO FERRAÇO

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

1 / 1